

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20250543	
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT.
ORDENADOR DE DESPESA:	Marcelino Fortunato Xavier Neto.
PREGOEIRO:	Brian Lima dos Santos.
PROC. ADMINISTRATIVO:	Nº 456/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2024 - SMT.
OBJETO:	Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de uniforme sob demanda de fardamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT de Santarém – PA.
ASSUNTO:	1º Termo de Apostilamento que tem por objeto a retificação de erro material do Contratos nº 009/2025 – SMT.
ATA DE SRP:	Nº 004/2024 – SMT.
CONTRATO 009/2025:	Infiniti Empreendimentos LTDA R\$ 3.228,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	11/03/2025 a 11/03/2026
GESTORES DO CONTRATO:	Sr. Vinicius da Silva Pereira – Titular e Sr ^a Camila Amanda Carvalho Alves – Suplente. Portaria nº 011/2025 – GAB/SMT.
FISCAIS DE CONTRATO:	Sr ^a . Greyce Kelly Nascimento de Sousa – Titular e Sr ^a . Rafaela Cristian Santiago Lacerda – Suplente. Portaria nº 011/2025 – GAB/SMT.

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se do **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 009/2025-SMT**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 004/2024 – SMT, oriundo do Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2024 - SMT, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de uniforme sob demanda de fardamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT de Santarém – PA.

A documentação está arquivada no sistema 1DOC desse município e foi encaminhada para este Órgão de Controle Interno, no dia 03/04/2025 às 14h:59min, através do Despacho nº 48 - Proc. Administrativo nº 456/2024 – SMT, para emissão de Parecer.

II - DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL:

Os apostilamentos tem fundamentação legal no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Documentos referentes ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2024 – SMT (fls. 01/1307);
- ✓ **Proc. Administrativo nº 46 – 456/2024 – SMT-LICIT P/ SMT-PROJU**, de 03/04/2025, solicitando emissão de Parecer Jurídico referente ao 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 009/2025-SMT e encaminhando os seguintes documentos: Justificativa de Apostilamento, assinado pelo Ordenador de Despesas, datado em 03/04/2025; Minuta do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 009/2025-SMT (fls. 1308/1312);
- ✓ **Proc. Administrativo nº 47 – 456/2024 – SMT-LICIT P/ SMT-PROJU**, de 03/04/2025, encaminhando o Parecer Jurídico nº 028/2025-PJ/SMT, emitido em 03/04/2025 pela Assessora Jurídica Andressa Suellen Colares da Conceição, onde concluem: “*Pelo exposto, a manifestação desta consultoria jurídica da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, manifesta-se **FAVORÁVEL** ao 1º Termo de Apostilamento para retificação de erro material do Contrato nº 009/2025 - SMT, Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024 -SMT. Esta procuradoria recomenda que sejam observadas as formalidades em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021*” (fls. 1313/1315);
- ✓ **Proc. Administrativo (Nota Interna 03/04/2025 14:54) 456/2024**, de 03/04/2025, encaminhando 01 (uma) via do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 009/2025 – SMT (fls. 1316/1318);
- ✓ **Proc. Administrativo nº 48 – 456/2024 – SMT-LICIT P/ CGM/PROT**, de 03/04/2025, solicitando a emissão de Parecer de conformidade do procedimento (fls. 1319);

- ✓ **Proc. Administrativo nº 49 – 456/2024 – CGM-PROT P/ Setores Envolvidos**, de 04/04/2025, confirmando o recebimento e alocação do procedimento (fl. 1320);
- ✓ **Proc. Administrativo (Nota Interna 04/04/2025 09:28) 456/2024**, de 04/04/2025, encaminhando a autorização para a realização do procedimento, assinado pelo Ordenador de Despesas (fls. 1321/1322).

III – ANÁLISE DO APOSTILAMENTO:

O **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 009/2025-SMT** tem como objeto a correção de erro material, retificam-se os termos constantes na CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

Onde se lê: “O prazo de vigência da contratação é de (6 meses) 11/03/2025 a 11/03/2026”

Leia-se: “O prazo de vigência da contratação é de 11/03/2025 a 11/03/2026”.

IV – CONCLUSÃO:

Durante a análise integral dos autos do **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 009/2025-SMT**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 004/2024-SMT, originada do Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2024-SMT, e com o objetivo de retificar o erro material identificado na Cláusula Segunda – Da Vigência e Prorrogação, foi constatado que o processo está revestido das formalidades legais previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais Instrumentos correlatos. **RECOMENDAÇÃO: I** - A inserção dos documentos mínimos obrigatórios no Mural de Licitações do TCM/PA, Sítio da Prefeitura Municipal de Santarém (www.santarem.pa.gov.br) – Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Santarém/PA, 04 de abril de 2025.

Gabrielle Fernanda de Oliveira Rufino

Analista de Controle Interno
Matrícula nº 90.859.

Luzimara Costa Moura

Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2025-GAP/PMS.

Maria do Socorro Vasconcelos Colares

Controladora Geral Adjunta
Decreto nº 033/2025-GAP/PMS.